



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220077 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaria Municipal de Saúde neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) MERIAN BENOLIEL GOMES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São João de Pirabas, residente e domiciliada na Rua Pedro dos Santos, nº1399, CEP: 68.721-000, município de Salinópolis, Estado do Pará, portador do CPF nº 085.604.552-72 e RG nº 4077073-PC e, de outro lado a firma W. NUNES RIBEIRO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.821.907/0001-60, estabelecida na Rodovia PA 124, nº 05, KM 02, CEP: 68.721-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) WALDENICE NUNES RIBEIRO, portador da RG nº 2691739-PC e CPF (MF) nº 561.553.102-97, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021/SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

NÚMERO DO REGISTRO NO SIF E SIE) EM CADA EMBALAGEM.

1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL BOSCO MOISES PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014437	CARNE BOVINA C/ OSSO (PEITO) PCT 1KG - Marca.: IN NA TURA	QUILO	30,00	24,500	735,00
061690	BATATA INGLESA PCT 1KG - Marca.: CEASA (EMBALAGENS TIPO REDE DE 1KG)	QUILO	40,00	4,200	168,00
061691		UNIDADE	20,00	5,380	107,60
	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª PCT 1KG - Marca.: IN NATURA		40,00		796,00
	CEBOLA PCT DE 1KG - Marca.: CEASA	QUILO	40.00	4,220	168,80
		QUILO	40,00 40,00	3,520	140,80
		MACOS	40,00	2,400	96,00
001700	EMBALAGEM PRIMÁRIA: MAÇO DE 0,3KG EMBALAGEM SECUNDÁRI		40,00	2,400	30,00
	ACONDICIONADAS EM BASQUETAS DE POLIETILE				
	TRANSPORTANDO ATÉ 20KG.				
	CREME DE LEITE 200G - Marca.: PIRACANJUBA	UNIDADE	25,00		
061711	FARINHA DE MANDIOCA SELECIONADA PCT 1KG - Marca.: TR ADICIONAL	UNIDADE	50,00	4,300	215,00
061715	FEIJÃO CARIOQUINHA PCT DE 1KG - Marca.: DO CARLITO	UNIDADE	100,00	6,380	638,00
061716	FRANGO EM PEDAÇOS/PEITO S/OSSO PCT 1KG - Marca.: AME RICANO	QUILO	35,00	12,580	440,30
061722	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200G - Marca.: CCGL	UNIDADE	130,00	5,000	650,00
	PRODUTO EM PÓ, FINO, UNIFORME E HOMOGÊNEO. ISENTO	DE	,	-,	,
	PARTÍCULAS QUEIMADAS E DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. CO				
	BRANCA/AMARELADA, CARACTERÍSTICAS DE SABOR E OD	OU			
	RANÇOSO.	00			
	INGREDIENTES: LEITE FLUIDO INTEGRAL, VALOR				
	ENERGÉTICO 492KCAL, PROTEÍNAS 26G, GORDURAS TOTAIS 26				
	GORDURAS SATURADAS 15,4G, GORDURAS TRANS 0G, FIB	IRA			
	ALIMENTAR OG, SÓDIO 400MG, CÁLCIO 961,5MG	E			
	CARBOIDRATOS 38,5G.				
	MACARRÃO EMBALAGEM 500GR - Marca.: DO CARLITO	UNIDADE	100,00		312,00
	MASSA DE MINGAU DE MILHO 400G - Marca.: MUCILON	UNIDADE	20,00		140,00
061732	MELANCIA Marca.: CEASA	QUILO	35,00	2,660	93,10
	ACONDICIONADA NAS EMBALAGENS ENVOLVIDAS PELO PLÁSTI BOLHA	:C0			
061739	ÓLEO DE SOJA GARRAFA PET 900 ML - Marca.: SOYA	UNIDADE	25,00	8,080	202,00
061746	OVOS (EM CUBA) - Marca.: GAASA	QUILO	25,00	13,000	325,00
	(UNIDADE EM CUBA)				
061752	POLPA DE FRUTAS (ACEROLA) PCT 1KG - Marca.: NATURAL	UNIDADE	40,00	6,100	244,00
061753	POLPA DE FRUTAS (GOIABA) PCT 1KG - Marca.: NATURAL	UNIDADE	30,00	6,980	209,40
061754	POLPA DE FRUTA (MANGA) PCT 1KG - Marca.: NATURAL	UNIDADE	35,00	7,500	262,50
061755	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) PCT 1KG - Marca.: NATURAL	UNIDADE	40,00	7,350	294,00
061756	POLPA DE FRUTAS (CUPUAÇÚ) PCT 1KG - Marca.: NATURAL	UNIDADE	25,00	11,700	292,50
	QUEIJO PRATO - Marca.: SANTA CLARA	OUILO	20,00	33,400	668,00
061768	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ GARRAFA C/ 500 ML - Marca.: PALMERION	UNIDADE	30,00	1,850	55,50
062183	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G Marca.: TRES CORAÇ	PACOTE	30,00	5,590	167,70
	ALHO (CABEÇA) EM PCT 1KG Marca.: CEASA	QUILO	30,00	22,000	660,00
002220	(EM SACO TIPO REDE DE 1KG)	ZOITO	30,00	22,000	000,00
062221	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO PCT COM 1KG Marca.: FAZ	QUILO	100,00	3,960	396,00
	ENDA				
	CARNE BOVINA S/ OSSO (CHÃ) PCT 1KG - Marca.: IN NATU		30,00	37,000	1.110,00
062224	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - Marca.: DO CARLITO	QUILO	15,00	41,000	615,00
	CONTENDO BASICAMENTE CARNE BOVINA E SAL. COM PORÇÃO				
	30G PROTEÍNAS DE NO MÍNIMO 7,6G, GORDURAS TOTAIS				
	MAXIMO 1,9G E SÓDIO MAXIMO 2201MG. COM IDENTIFICAÇ				
	(DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCI	Α,			





062226 PÃO DE HAMBURGUER COM 40G - Marca.: IN NATURA (EM UNIDADE)

QUILO

100,00

0,450

45,00

VALOR GLOBAL R\$

10.312,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 10.312,20 (dez mil, trezentos e doze reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 006/2021/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 007/2021, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 1 O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a assinatura do contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.
- 2 O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1°, da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 007/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 007/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo n°06040001/2021, Pregão Eletronico n° 006/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço n° 007/2021.

CLUÁSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 2.046, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;





- a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;
- 2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;
- **3** Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

- 1 O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;
- **3 -** O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- **4 -** A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;
- a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;
- **b**) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
- c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;
- **d**) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo n°06040001/2021, os quais contem exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço n° 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

- **1** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- **2 -** A rescisão do Contrato poderá ser:
- **2.1 -** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- **2.2** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- **3 -** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- **3.1** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletronico nº006/2021/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 006/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 0072021, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- **1** A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, inscrito no CPF nº 892.466.402-68, nomeado através da portaria nº 025/2022/CPL-SEMUSSJOP o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.
- **2 -** Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto ja consta na portaria nº 025/2022/CPL-SEMUSSJOP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Forúm do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 17 de Março de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ(MF): 22.981.153/0001-08 MERIAN BENOLIEL GOMES CPF: 085.604.552-72 CONTRATANTE

W.NUNES RIBEIRO CNPJ 07.821.907/0001-60 WALDENICE NUNES RIBEIRO CPF: 561.553.102-97 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1	2	